



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.656, DE 12 DE ABRIL DE 1982 - :

(Declara de Utilidade Pública o  
Clube de Rádio Operadores de  
Mogi das Cruzes - "CROMC").

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o CLUBE DE RÁDIO OPERADORES DE MOGI DAS CRUZES - "CROMC", com sede e fóro nesta cidade de Mogi das Cruzes, na Rua Barão de Jaciguai, nº 563, que promove atividades filantrópicas e prestação de serviços de informação, colaborando com os órgãos públicos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 12 de abril de 1982, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
DINCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração e Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 12 de abril de 1982.